# PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 468/XIII/2.ª

## Deslocação do Presidente da República a Cuba, Cartagena e Brasília

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar a Cuba, Cartagena e Brasília entre os dias 25 de outubro e 3 de novembro, em que:

- de 25 a 27 de outubro, Visita de Estado a Cuba:
- de 27 a 30 de outubro, XXV Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, em Cartagena de las Índias na Colômbia;
- de 31 de outubro a 3 de novembro, XI Cimeira da CPLP em Brasília.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projeto de resolução:

"A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Cuba, Cartagena e Brasília entre os dias 25 de outubro e 3 de novembro."

Palácio de São Bento, 20 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)